

Lei no 186/68.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos)

Art. 1º). Fica o Senhor chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) destinado a ajuda ao ex-operário da municipalidade, Joaquim Monteiro;

Art. 2º). A cobertura do presente crédito verificar-se-á pelo excesso de arrecadação do corrente exercício;

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 22 de Abril de 1968

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal

Edgar Haimowski
Secretário.